PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul/MG-CEP.39.500-00
Gabinete do Prefeito/Telefax: 3811-1059 – Sec. Gov. 3811-1050 – Sec. Finanças 3811-1766
Sec. Saúde/Ação Social 3811-1649 Sec. Obras/Projetos 3811-1042
Contábil 3811-1080 – Sec.Educaçãp 3811-1101

LEI Nº 740/2012
De 13de fevereiro de 2012

"Autoriza o Município de Monte Azul a abrir crédito especial no valor de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a Captação, Armazenamento e Distribuição de Água".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito especial no valor de R$ R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas com a Captação, Armazenamento e Distribuição de Água, na seguinte dotação:

02.07. SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

17.511.0122.1.015 – Captação, Armazenamento e Distribuição de Água

4.4.90.51 – Obras e Instalação 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulado o valor do referido crédito nas dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 13 de fevereiro de 2012.

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
(a) presente Lei nº 740/2012
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do
Município de M. Azul, em 13/02/2012
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de
10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 13/02/2012
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL